

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER № 227

<u>PROJETO DE LEI Nº 125/2022 – ZERBINATO –</u> RECONHECE A AVENIDA DO CAFÉ, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COMO CORREDOR GASTRONÔMICO E CULTURAL, CONFORME ESPECIFICA.

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer a Avenida do Café como Corredor Gastronômico e Cultural, o qual será administrado através de uma Associação Representativa. Este projeto reforça o caráter identitário local, incentivando mecanismos de construção de memórias e de patrimônio cultural.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2022.

BRANDO

ISAAC ANTUNES

Presidente

BENATO ZUCOLOTO

Vice Presidente

MAUBICIO VILA ABRANCHES

Membro

MAUKÍCIO/GASP/KRINI

Membro